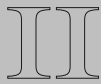


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2002



Série

Número 32

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃODIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO**Despacho**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M, de 15 de Julho, aditado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M, de 21 de Março, conjugado com o estatuído no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Directora de Serviços Dr.ª CONCEIÇÃO VASCONCELOS DA MATA PEREIRA as competências de dar posse e autorizar prorrogações de prazos, conceder licenças sem vencimento até noventa dias e homologar as classificações de serviço de todo o pessoal afecto à Direcção de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico, e ainda a competência de praticar actos de administração ordinária e de natureza técnico-pedagógica no âmbito da Educação e Apoio Psicopedagógico.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Despacho

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Director de Serviços Dr. JOSÉ EMÍDIO FERREIRA, com a faculdade de substituir o Director Regional de Educação Especial e Reabilitação na sua ausência ou impedimento, as competências de dar posse e autorizar prorrogações de prazos, conceder licenças sem vencimento até noventa dias e homologar as classificações de serviço de todo o pessoal afecto à Direcção de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais, e ainda a competência de praticar actos de administração ordinária e de natureza técnica no âmbito da Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.